



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Financiamento educacional e desafios para a garantia do direito à educação infantil de qualidade no Brasil
Autor	JULIANE RODRIGUES GONÇALVES
Orientador	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES

Financiamento educacional e desafios para a garantia do direito à educação infantil de qualidade no Brasil

Juliane Rodrigues Gonçalves
Maria Luiza Rodrigues Flores (orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O presente trabalho apresenta um recorte de pesquisa em andamento que analisa os impactos do monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em relação à oferta de educação infantil no período 2006-2016 para uma efetiva ampliação do direito educacional das crianças de zero a seis anos. Fazem parte da amostra da pesquisa a Capital do Estado do Rio Grande do Sul e seis municípios da Região Metropolitana. Este recorte tem como objetivo apresentar uma revisão bibliográfica de legislação, normas, documentos e pesquisas acerca do processo de consolidação da educação infantil como primeira etapa da educação básica e de seus dilemas no sentido da garantia deste direito, no contexto atual do financiamento da educação básica no país. Trata-se de um estudo teórico e introdutório para um futuro aprofundamento sobre investimentos municipais em educação infantil. A educação infantil é reconhecida na Constituição Federal de 1988 como direito das crianças de até seis anos, das famílias trabalhadoras urbanas e rurais e dever do Estado para com a garantia de acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, ratificado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que coloca a criança e o adolescente como sujeitos prioritários dos direitos sociais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394/96, reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica. No Plano Nacional de Educação (PNE) 2001/2010, criado pela Lei nº 10.172/01, são apresentadas metas e estratégias para esta etapa, incluída na política de financiamento 10 anos após a vigência da LDBEN, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (Fundeb), pela Emenda Constitucional (EC) 53/06, que passa a remunerar todas as matrículas da educação básica, incluindo as de etapas não obrigatórias. No PNE 2014/2024 (Lei nº 13.005/14) é determinada a ampliação de acesso de 50% para creche até 2024 e a universalização da pré-escola até 2016, atendendo à EC 59/09, que determinou a matrícula obrigatória para faixa etária entre quatro e 17 anos. Para além da ampliação de acesso, o PNE apresenta estratégias referentes à equidade e à garantia de qualidade. Os estudos sobre financiamento apontam a necessidade de ampliação de recursos para a superação de desigualdades (BASSI, 2011; FARENZENA E MACHADO, 2016; SANTOS E SOUSA JÚNIOR, 2017). No estudo realizado por Bassi (2011), em 6 capitais do país, mesmo com a complementação da União, alguns estados têm diferença de mais de 300 reais na remuneração *per capita* por aluno na educação infantil, o que aponta para a necessidade de ampliação da complementação por parte da União para atender às diferenças regionais. Além disso, o valor do Fundeb vem sendo questionado por estudos realizados em relação ao Custo Aluno Qualidade (CAQ) e Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), que propõe um valor mínimo que considere insumos necessários à garantia da qualidade, tais como infraestrutura, materiais formação e valorização profissional (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2011.). A despeito dessas demandas necessárias para uma ampliação com qualidade, o país hoje enfrenta políticas econômicas que contingenciam recursos na área da educação, comprometendo o alcance dos objetivos colocados pelo PNE 2014/2024. Neste contexto, destaca-se o Regime Fiscal implantado pela EC 95/2016 e a alteração no regime de exploração de petróleo a partir da Lei 13.365/2016 (FLORES, 2018). O cenário atual compromete o financiamento educacional, limita as políticas já existentes e dificulta a garantia de acesso a uma educação infantil pública de qualidade que cumpra o papel de diminuição das desigualdades presentes na nossa sociedade.